



Relatório de Frequência nas Sessões Ordinárias					
53ª Legislatura (2025/2028)					
Período: JUNHO de 2025 (A), (B) e (C)					
VEREADOR	SESSÃO		ORDEM DO DIA		AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
Alan Mansur	7	100	7	100	0
Amaro Luiz	4	57,14	2	28,57	0
Denis Madureira	6	85,71	5	71,43	0
Dra. Mayara Rezende	6	85,71	6	85,71	1
Edson Chiquini	3	42,86	3	42,86	1
Filipe Machado	6	85,71	5	71,43	0
Leandra Lopes	7	100	7	100	0
Liomar Queiroz	7	100	7	100	0
Luciano Diniz	7	100	7	100	0
Manu Rezende	6	85,71	6	85,71	0
Marvel Maillet	7	100	7	100	0
Nilton César Pereira Moreira	6	85,71	6	85,71	1
Paulista	6	85,71	3	42,86	0
Professor Michel	7	100	5	71,43	0
Ricardo Salgado	6	85,71	6	85,71	0
Rond Macaé	7	100	7	100	0
Tico Jardim	6	85,71	6	85,71	1

(A) No mês de **Junho** foram realizadas **7 sessões ordinárias**, nos dias 03, 04, 10, 11, 17, 18 e 25.

Deve-se destacar o art. 61 do Regimento Interno, com redação alterada pela Resolução nº 2013/2022.

(B) A frequência nas sessões é controlada conforme determina o [Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé](#) (Resolução nº 1.879/2009 e suas alterações), especialmente os artigos 166, inciso V, art. 168, inciso III e art. 169.

(C) O Regimento Interno determina que, “salvo justificativa comprovada”, será atribuída falta ao vereador que deixar de participar das sessões, podendo perder o mandato aquele que deixar de comparecer a terça parte das sessões. (art. 168, inciso III).